



Câmara
Municipal

Lei nº 5.914 de 25 de MAIO de 20 23
COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 5.470, de 20 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a criação e organização da Carreira Regulatória de Serviços Públicos do quadro efetivo de servidores da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, com a instituição do seu respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* do art. 8º, da Lei Complementar nº 5.470, de 20.12.2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Carreira Regulatória da ARSETE compõe-se dos cargos legalmente previstos, com investidura através de aprovação prévia em concurso público, na forma prevista em Lei.
.....”

Art. 2º O art. 9º, da Lei Complementar nº 5.470, de 20.12.2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os cargos da Carreira Regulatória da ARSETE, previstos no art. 2º, desta Lei Complementar, estruturam-se nas áreas administrativa-financeira, técnica e jurídica, como segue:

- I - Analista de Regulação:
 - a) Administrador: 2 (duas) vagas;
 - b) Advogado: 3 (três) vagas;
 - c) Contador: 2 (duas) vagas;
 - d) Economista: 2 (duas) vagas;
 - e) Engenheiro Civil: 2 (duas) vagas;
 - f) Engenheiro Ambiental e Sanitarista: 2 (duas) vagas.

- II - Técnico de Regulação:
 - a) Técnico Contábil: 4 (quatro) vagas;
 - b) Técnico em Edificações: 1 (uma) vaga;
 - c) Técnico em Química: 1 (uma) vaga;
 - d) Técnico em Saneamento: 2 (duas) vagas.

.....”
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 25 de maio de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício